



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM2766 – PARNAMIRIM, RN, 9 DE MAIO DE 2019 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.024, de 07 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 07 de Maio de 2019

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Av. Castor Viana Rêgas, 50, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN CEP: 59150000
CNPJ: 08.170.882/0001-74

Elaboração de Crédito

Nº Emissão	Data Emissão	Tipo	Descrição	Valor	Data Publicação	Devolução	Valor	
206	07/05/2019	1.151.144.001	Anulação de Dotação	880.000,00		DECRETO 6.024	880.000,00	
Anexo I (Acréscimo)								
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2026 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA								
Nº Solicitação	41	Acrescentar	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1214000	0001		500.000,00	
2835 FMS - Manutenção e Fundamentação								
Nº Solicitação	61	Acrescentar	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1231000	0001		80.000,00	
							Total:	580.000,00
Anexo II (Redução)								
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
2026 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA								
Nº Solicitação	61	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1213000	0001		880.000,00	
2835 FMS - Manutenção e Fundamentação								
Nº Solicitação	61	Reduzir	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1214000	0001		200.000,00	
Nº Solicitação	61	Reduzir	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1214000	0001		100.000,00	
Nº Solicitação	61	Reduzir	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1211000	0001		30.000,00	
							Total:	880.000,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1236, de 02 de maio, de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PAULO MARCELO MOURA GOMES o valor de R\$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem a São Paulo/SP, que ocorrerá no período de 14 a 17 de maio do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do Congresso Bett Educar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1267, de 06 de maio, de 2019.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às

da Prefeitura de Parnamirim(RN), conforme indicado no quadro
Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Lotes adjudicados para: EMANUEL GURGEL DE CARVALHO

Lote	Descrição	Valor total (R\$)
01	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - AMPLA PARTICIPAÇÃO	161.006,53
02	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR - COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP	51.201,65
Valor global (R\$)		212.208,18

ANDERSON AUGUSTO DA SILVA PRIMO

Pregoeiro/PMP/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro, no julgamento do Processo Licitatório nº 20191102793, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2019, do tipo Menor Preço Global por Lote, que tem por objeto Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de material para manutenção de condicionadores de ar, sob demanda, destinada ao atendimento das necessidades do Gabinete Civil, no que tange as solicitações para este fim, oriundas das Secretarias da Prefeitura de Parnamirim(RN).

HOMOLOGO a presente licitação à empresa EMANUEL GURGEL DE CARVALHO - CNPJ nº 05.492.295/0001-84, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

Parnamirim, 08 de maio de 2019.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 067/2019 – SEMEC, de 08 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor EVANDO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 251 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de FISCAL do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	EMPRESA	OBJETO
06/2019	COMERCIAL J.A. CNPJ nº 01.653.918/0001-00	Fornecimento contínuo de café, açúcar e chá à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Parnamirim/RN.

Art. 2º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;